

m. abs.
2 vt.

01-0333/2001



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0333/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA. PL

01 0333/2001 DE 13/06/2001

PROMOVENTE. VEREADOR

CLAUDIO FONSECA

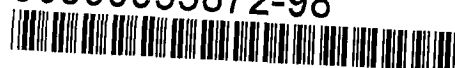
EMENTA:

ESTIMULA A ORGANIZAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO.

OBSERVAÇÕES.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/1/2011 17:08:40

00000055872-98



ARQUIVADO EM 18/05/2005

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RFI 100,406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{RF 100}

AS COMISSÕES DE:

13 JUN 2001

01 - PL

01-0333/2001

PROJETO DE LEI

Estimula a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

23 MAR 2018

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

Art. 2º - Os Centros de Desenvolvimento Humano e de Capacitação para o Trabalho serão estruturados sob coordenação das sociedades organizadas dos bairros da cidade, com a colaboração da iniciativa privada, e contarão com o apoio do Executivo Municipal, na forma em que dispuser regulamento.

13 JUN 2001

15:40h 

Endereço eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	204 e folha de informação sob nº
5	18/06/2011 a (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Fls. 3

Folha nº 02 do proc.
Nº 333 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
100.406

Art. 3º - Com vistas a conhecer suas necessidades e definir as prioridades de ação para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º desta lei, a coordenação responsável pela organização dos Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho promoverá encontros sistemáticos com a comunidade local.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizada a instalação de “pontos de venda e divulgação”, das ações e trabalhos produzidos pelos Centros de Desenvolvimento Humano e de Capacitação para o Trabalho, nas feiras-livres, feiras de artesanato e eventos públicos patrocinados, promovidos ou apoiados institucionalmente pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDIO FONSECA

PC do B

2

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 607
Telefones: 3111.2260 – Fax: 3111-3005
Endereço eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br



Folha nº	03	do proc.
Nº	333	de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**JUSTIFICATIVA**

As maiores dificuldades encontradas pelo cidadão carente de São Paulo não se resumem unicamente a emprego e moradia. São significativamente maiores e têm origem na quase absoluta falta de consciência que têm do próprio existir, de sua função social, de sua importância na produção de bens e serviços, que se constituem em verdadeiros obstáculos ao seu desenvolvimento individual e social.

A superação desses obstáculos só pode ser conseguida se esse cidadão puder contar com o apoio e o estímulo daqueles que , necessariamente, têm ampla compreensão de seus problemas.

Alicerçados nessa convicção é que buscamos estimular, através deste Projeto de Lei, a organização de "Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho" , que terão por objetivo promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

Não é intenção deste PL onerar o Executivo Municipal com criação, instalação e custeio desses Centros. Ao contrário, o PL busca estimular as organizações já existentes em nossa cidade, principalmente aquelas sediadas em regiões de alta concentração de população carente, a estruturar esses Centros buscando a parceria com a iniciativa privada.



Folha nº <u>04</u> do proc.
Nº <u>333</u> de <u>01</u>

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O PL, todavia, pressupõe que o Executivo Municipal apoie essas iniciativas, onde vierem a se manifestar, na forma em que entender possível.

A título de sugestão, o Executivo poderá apoiar os Centros com o envolvimento de seus técnicos e profissionais (Professores, Psicólogos, Médicos, Nutricionistas, Jardineiros, etc..), disponibilizando uma parcela de sua jornada de trabalho para oferecer cursos, palestras, orientações sobre temas de interesse local. Outra hipótese é disponibilizar equipamentos municipais, em horários e espaços ociosos, para os encontros, reuniões, cursos, etc.. que venham a ser realizados pelos Centros.

Este Projeto de Lei, na sua simplicidade, pode viabilizar uma proposta de melhor desenvolvimento social de nossa população, amplificando os resultados dos esforços locais.

O Projeto ainda prevê apoio à divulgação das ações desenvolvidas pelos Centros, bem como a comercialização dos trabalhos que venham a ser produzidos através deles, como forma de estimular a geração de renda para a população atendida.

Estas as razões que justificam nossa propositura, para a qual contamos com a aprovação dos Nobres Pares.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 6

05

Papel para informação, rubricado como folha nº

o processo nº 01- 333 de 19 01 21 06 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 21-06-01

PL. 74/01, 340/98, 493/98, 736/98, Em Andamento

PL. 188/99, 341/00, Arquivo.

- Lei 13163 - Bolsa Trab.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Ao Nobre Vereador CLAUDIO FONSECA:
Para se manifestar sobre os PL's 340/98, 493/98 e 736/98.

28/6/2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Ao Nobre Vereador CLAUDIO FONSECA: - 21
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

28/6/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legisl. Chefe.
A.T.M.

SEGUE m juntado s nesta data, documento e papel para informação, rubricado s

sob folha s nº 06 a 08

Em 01 / 08 / 01

(a)

Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULOPapel para informação, rubricado sob fls. 06

do processo nº 01 – 333, de 2001, 31 / 07 / 2001

a)


Solange Raimone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Senhor Presidente

Em atenção ao r. despacho retro de Vossa Excelência, que faz referência aos Projetos de Lei nº 340/98, 493/98 e 736/98, todos de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, temos a considerar que esses dispositivos tratam de matéria com abrangência e implementação diferenciadas da nossa propositura.

O PL 340/98 cuida da criação do Programa “Meu primeiro Emprego”, com intuito de gerar emprego e renda nos bairros, propiciar qualificação e requalificação profissional para jovens com renda familiar inferior a dez salários mínimos e para mulheres que buscam seu primeiro emprego, além de propiciar programas de suplência para pessoas que não concluíram o ensino fundamental. O programa seria implementado por um Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação de representantes de diversos segmentos da sociedade civil.

Já o PL 493/98 propõe a instituição do programa “Incubadora de Empresas”, no âmbito das Administrações Regionais, a fim de apoiar o desenvolvimento de micro e pequenos empreendimentos, em processo de constituição, além de incentivar a criação de novos empreendimentos, capacitar os gerentes desses empreendimentos, viabilizar a obtenção de recursos financeiros necessários para a implantação e/ou instalação dos empreendimentos, e gerar emprego e renda nos bairros. Este PL também prevê a implementação do Programa por um Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada Administração Regional, com a participação de representantes de diversos segmentos da sociedade civil.

Finalmente, o PL 736/98, que foi aprovado e promulgado como Lei nº 13.163, de 05 de julho de 2001, institui o Programa “Bolsa-Trabalho”, com intuito de estimular a inserção sócio-econômica, mediante a melhoria da escolaridade dos jovens pertencentes famílias de baixa renda. Tal programa visa propiciar resgate da cidadania, capacitação adicional e qualificação profissional, integração do jovem no seu bairro, gerar renda e desenvolver atividades de caráter comunitário. O programa ficará a cargo da Secretaria de Finanças, sob coordenação do

Folha nº	01	do proc.
nº	01 - 333	de 20
01		

Solange Raimundo dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Secretário Extraordinário do Trabalho e contará com uma Comissão de Apoio constituída por representantes de órgãos governamentais e não-governamentais.

Nossa propositura diferencia-se de todas as do Nobre Colega, desde seu objetivo. Os Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho terão o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo, tratando-se, portanto, de questão com abrangência mais ampla que a dos Programas previstos naqueles PLs.

Por outro lado, ao contrário das proposições que ora comparamos, os Centros deverão ser criados pelas sociedades organizadas dos bairros da cidade, cabendo ao Executivo Municipal apenas apoiar essas iniciativas e disciplinar a disponibilização de espaços para venda e divulgação das ações e trabalhos desses Centros, nas feiras-livres, feiras de artesanato e eventos públicos patrocinados, promovidos ou apoiados institucionalmente por ele.

Por essas razões, entendemos que nossa propositura tem plenas condições de prosseguimento independente.

31/07/01

CLAUDIO FONSECA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 10

Papel para informação, rubricado como folha nº

-08-

do processo nº 01-333 de 2001 01/08/01 (a)

Solange Rainone dos Santos
Assistente Téc. Direção IV
RF 10.801

Ante à manifestação do autor, à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer.

01.8.2001

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

À Comissão de Constituição e Justiça:

01/8/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/8/01 às 14:56 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Amazoras
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 21 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 21 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

SEGUE juntado...S... nesta data, documento ...S... e papel para informação, rubricado .S.....

sob folha S..... nº 09.10.....

Em 26 / 9 / 01

(a).....
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
FABIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

16 - PAR
PAR 16-0911/2001 A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2001

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, que estimula a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho.

A propositura autoriza a organização dos referidos Centros, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

Estabelece que os mesmos serão estruturados sob coordenação das sociedades organizadas dos bairros, com a colaboração da iniciativa privada e com o apoio do Executivo Municipal, autorizando-os a instalar pontos de venda e divulgação (das ações e trabalhos produzidos) nas feiras - livres, feiras de artesanato e eventos públicos patrocinados, promovidos ou apoiados institucionalmente pela Prefeitura.

No que tange à competência desta comissão, o presente projeto encontra amparo legal à sua tramitação, pois está em consonância com o disposto no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, uma vez que cuida de matéria perfeitamente caracterizada como de interesse local.

Da mesma forma, a propositura contempla o disposto no art. 148 da Lei Orgânica do Município, especialmente em seu "caput e incisos I, II e III:

"Art. 148 – A política urbana do Município terá por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, propiciar a realização da função social da propriedade e garantir o bem-estar de seus habitantes, procurando assegurar:

I – o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado de seu território;

II – o acesso de todos os seus cidadãos às condições adequadas de moradia, transporte público, saneamento básico, infra-estrutura viária, saúde, educação, cultura, esporte e lazer e às oportunidades econômicas existentes no Município"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assim, conforme demonstrado, o projeto em tela reúne todas as condições jurídicas de aprovação.

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/9/01

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 9 / 01
pagina 93 coluna 122
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

A Doula Comissão de Trânsito
Transporte e Atividade Econômica
Em, 10 / 9 / 01

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 11 / 9 / 01 às 15 h 30
[assinatura]
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

AO Ilustre Vereador *Havani Vinte*
para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE juntado aos autos o documento, publicado sob
folha n.º 11 / 20 / 9 / 01

[assinatura]
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Folha nº	114	fls 15
Processo	333/01	
René Gonçalves Barreto		
Reg. 11069		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1035/2001

PARECER DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
333/2001

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, se propõe estimular a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho.

A organização dos referidos Centros tem o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

A estruturação dos Centros se daria sob coordenação das sociedades organizadas dos bairros, com a colaboração da iniciativa privada e com o apoio do Executivo Municipal. Ainda, seriam autorizados a instalar pontos de venda e divulgação (das ações e trabalhos produzidos) nas feiras - livres, feiras de artesanato e eventos públicos patrocinados, promovidos ou apoiados institucionalmente pela Prefeitura.

Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade e constitucionalidade.

No âmbito da competência desta comissão, somos de parecer que o presente projeto tem condições de prosseguimento, na medida em que possibilita estímulos à atividade econômica organizada, paralelamente ao desenvolvimento humano, visando essencialmente a melhoria da qualidade de vida da população mais necessitada. Vale salientar ainda, o mérito do envolvimento das sociedades organizadas de bairros, lideranças regionais que possuem capacidade empreendedora e legitimidade para a ação local.

FAVORÁVEL é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/9/01.

[Handwritten signature]

Presidente

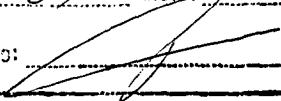
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-5072/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22 / 9 / 01
página 63 coluna 3
Conferido: 

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

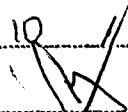
Em 24 / 9 / 01


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 01 / 10 / 01 as 11:00 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR WILLIAM WOO
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

02 / 10 / 01

PRESIDENTE

SEGUE - , juntado - , nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 12
Em 10 / 10 / 01





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1189/2001

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, esta propositura visa a estimular a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o trabalho, sob a coordenação das sociedades organizadas dos bairros, com a colaboração da iniciativa privada e com o apoio do Executivo, através da cessão de espaços ociosos, com o envolvimento de seus técnicos e profissionais (professores, psicólogos, médicos, nutricionistas, jardineiros, etc.).

O projeto prevê, ainda, que o fruto das ações e trabalhos produzidos nesses Centros poderão ser vendidos em feiras-livres, feiras de artesanato e eventos públicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura de São Paulo, revertendo a renda para os participantes, de modo a estimular a geração de renda para a população atendida pelos Centros ora constituídos.

Há pareceres das Comissões: - de Constituição e Justiça: pela Legalidade (fls. 9/10);

- de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica:

Favorável (fls. 11).

Analisando a propositura quanto ao mérito e ao interesse público, consideramos que se trata de iniciativa das mais louváveis, já que se trata de oferecer mais uma oportunidade de capacitação para o trabalho de uma parte da população carente que, sem essa oportunidade, continuaria alijada do mercado de trabalho e sem perspectiva. Além disso, a colaboração da iniciativa privada virá facilitar o contato desses trabalhadores com a clientela para a colocação de sua produção junto aos consumidores.

Desse modo, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes opina favoravelmente ao projeto em tela, em razão do mérito e por contemplar o interesse público.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/01.

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / OUT / 01
página 42 coluna 2ª
Conteúdo: *Qui*

A Douta Comissão de Saúde.
Promoção Social e Trabalho.
Em 10 / 10 / 01

Qui
AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Sec. e Trabalho
Em 10-10-01 às 18:00 h.

Rosaura
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR *Rubens Celso*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

15 / 10 / 2001
Ln
PRESENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
S. G. M., juntados nesta data para a informação rubricados sob
folhas de n.º 13 / 1 / 1 a) *Rosaura*
Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

fls. 19

Papel para informação, rubricado como folha n°

13#

do processo n°

333 de 20 01

(a)

Redesignação ficando no

PARA RE-STAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

28 / 03 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

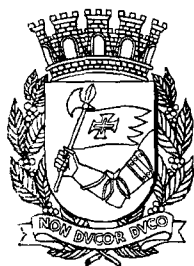
S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº #14 F

Em #10# / abril / 2003

(a)

Rosauro Aparecida Ferraiol
Secretária

Folha nº	147	do	fls. 21
Processo	333/01		
Assinatura Aparecida Formica			
Reg. 101217			



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0213/2002

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 333 / 2001

Iniciativa do nobre Vereador Cláudio Fonseca, o Projeto de Lei 333/2001 visa a estimular a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo. O artigo 2º da proposição estabelece que esses centros serão coordenados por sociedades organizadas de bairros, com a colaboração da iniciativa privada e o apoio do Executivo Municipal. Deverão ser promovidos encontros sistemáticos com a comunidade para que seja possível conhecer as necessidades e definir as prioridades de ação. Fundamenta-se o ilustre proponente nas inúmeras dificuldades enfrentadas pela população carente, que não se restringem a emprego e moradia, mas atingem a falta de consciência a respeito da própria função social.

Nesta manifestação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, vale ressaltar o interesse público de que se reveste a presente proposição. O acesso ao mercado de trabalho tem sido uma das maiores preocupações da população. Os pré-requisitos para aproveitar as oportunidades de emprego - cada vez mais escassas - acabam por alijar do mercado muitos dos trabalhadores que não tiveram chances de qualificação, principalmente em virtude das condições impostas pela própria dinâmica da economia. Sublinha-se, ainda, o mérito da proposição em valorizar e promover o envolvimento da sociedade na luta contra o desemprego. Pelo exposto, esta Comissão vota FAVORAVELMENTE ao projeto em pauta.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 10/04/02.

Lucila Pizani Gonçalves - PRESIDENTE

Ricardo Montoro - RELATOR

17 - RELCOM
17-7007/2002

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / abril / 2002
pagina 164 coluna 1ª
Conferido: [assinatura]
Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11 / 04 / 02

[assinatura]
Rosaura Aparecida Ferraz
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 11 / 04 / 02 às 11 hs.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 [assinatura]

Ao Nobre Vereador
para relatar

[assinatura]
Gilson Barreto

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 de 04 de 02

[assinatura]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0834/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, visa autorizar a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

De acordo com o artigo 2º, os Centros serão estruturados sob coordenação das sociedades organizadas dos bairros da cidade, com a colaboração da iniciativa privada e apoio do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/06/02

Presidente -

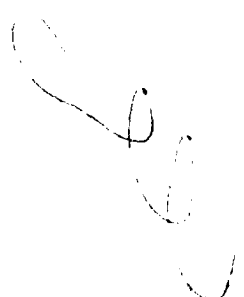
Relator -

17 - RELCOM
17-2182/2002

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 03/ julho / 02
pagina 49 coluna 25
Conferido: 

A. A. T. M.
Em 05/07/02

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 



Segue(m) juntado(s), nesia
data, documento(s) e folha de
interm. 16
Em 05/01/05
Ass: 

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-383 de 20 07 05/01/05 (a) Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

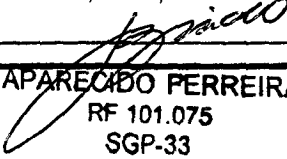
À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 /2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>16</u> fls.
Arquivado em	<u>18/01/2005</u>
O Func.º	<u>APARECIDO PERREIRA</u>


APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....17.....e folha de informação
sob nº.....18.....05/03/09
Lucas Manuel M. T. Alves Soto

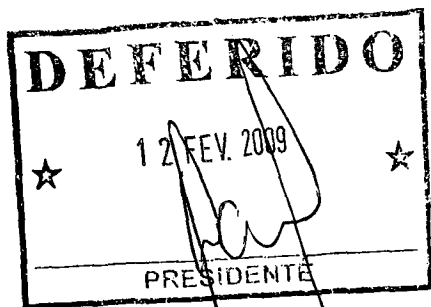
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca

Folha nº 17 de 1309 do Processo
nº 01-0333 de 2001-27
Lucas M. T. Alves Soto
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



REQUERIMENTO

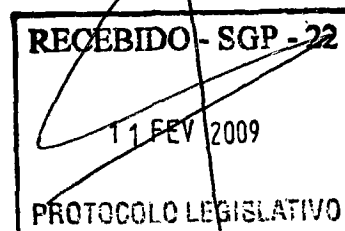
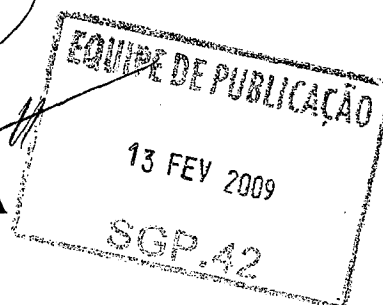
13 - RDS
13- 00114/2009

Requeiro o desarquivamento e a conseqüente tramitação dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>	<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>	<u>PROJETO</u>	<u>ANO</u>
45	2001	86	2002	8	2003
259	2001	87	2002	63	2003
333	2001	145	2002	82	2003
348	2001	419	2002	106	2003
360	2001	445	2002	489	2003
458	2001	466	2002	558	2003
613	2001	505	2002		
		558	2002		

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009

CLAUDIO FONSECA
Vereador
Líder do PPS





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18

do processo nº 01-333 de 2001 05 / 03 / 2009 (a)

Lucas MMZG/ata
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 00114 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 05 de Março de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP.21.

Em 25/05/09

Inácio Veiga
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP. 22

RECEBIDO SGP-21		
Em	25/5/09	
às		horas
<i>Lva Godóski</i> Assistente Parlamentar RF 100433		

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados com:	
nº	19220
Em	26/03/2010
Ass:	<i>[Signature]</i>
Celia M. Falconi Assistente Parlamentar RF 100.742	

Passemos ao item seguinte.

Folha n°	19	do proc.
n°	DL-333	de 201
Carla M. Fonseca		
Assistente Parlamentar		

- “PL 333/2001, do Vereador CLAUDIO FONSECA (PPS). Estimula a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 333/01. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 20-
do processo n.º 01.333 de 2001 26 / 03 / 2010 (a) Carla M. Balconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 89ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 23 de março de 2010.

26/03/2010

Lizia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário
Substitutiva
SGP - 21

Conferido.

26/03/2010

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2